



**Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**  
Estado do Rio Grande do Sul

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**Município de Paraíso do Sul**  
**Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** aquisição de Pó de Brita para continuidade dos serviços de pavimentação.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de 125 m<sup>3</sup> de Pó de Brita, destinado à continuidade dos serviços de pavimentação das Ruas Roberto Schütz e Augusto Lüdtke e de outras vias em execução pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. A contratação é necessária para garantir a regularidade e a qualidade da base e da camada de acabamento das vias públicas, assegurando a durabilidade e estabilidade do pavimento. O Pó de Brita é material essencial para o processo de pavimentação, sendo utilizado na formação da camada de regularização e nivelamento, contribuindo para a melhor compactação e resistência ao tráfego. Atualmente, o estoque existente na Secretaria está esgotado, inviabilizando a continuidade das obras. Não há contrato vigente com objeto idêntico.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação está devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, nos termos do art. 11, inciso I, e do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem o planejamento como princípio basilar das contratações públicas e exigem a adequada caracterização da necessidade da contratação por meio de estudo técnico preliminar. O objeto desta contratação encontra-se previsto no Plano Anual de Compras – PAC 2026, evidenciando que a demanda foi previamente identificada e planejada, não se tratando de necessidade eventual ou superveniente. A inclusão do fornecimento de pó de brita no PAC 2026 reflete a programação das ações da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito voltadas à manutenção e à execução de serviços de pavimentação viária, em consonância com as prioridades administrativas estabelecidas. O alinhamento da contratação ao planejamento institucional contribui para a racionalização dos gastos públicos, para a melhoria da gestão dos recursos e para a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e a adequada execução das políticas públicas municipais.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O bem a ser adquirido — Pó de Brita — tem natureza de bem comum, amplamente disponível no mercado e com especificações padronizadas.

Especificações básicas do objeto:



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

### Estado do Rio Grande do Sul

- Material: Pó de Brita (pedrisco fino);
- Granulometria: conforme normas técnicas do DNIT e da ABNT;
- Quantidade: 125 m<sup>3</sup>;
- Condições de entrega: material entregue na Secretaria de Obras ou em local indicado pela equipe técnica;
- Estado do material: seco, limpo e livre de impurezas.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado e da natureza da aquisição.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de 125 m<sup>3</sup> foi definida com base nas necessidades técnicas e medições de consumo das frentes de pavimentação em andamento, especialmente na Rua Roberto Schutz e na Rua Augusto Lüdtke.

OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO
Pó de Brita	125 m <sup>3</sup>	2026

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O material é amplamente comercializado por fornecedores locais e regionais, com características padronizadas e certificadas. Foram realizadas pesquisas de preços e consultas a empresas do ramo, verificando-se viabilidade técnica, disponibilidade imediata e economicidade. A contratação direta é a solução mais adequada, tendo em vista o baixo valor, a necessidade urgente de continuidade da obra e a simplicidade do objeto.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de referências de preços previamente obtidas pela Administração Municipal. Ressalta-se que, no final do mês de novembro do exercício anterior, foi realizada aquisição emergencial do referido material, formalizada por meio do empenho nº 4371/2025, em razão da necessidade imediata de manutenção da continuidade dos serviços. Os orçamentos utilizados à época permanecem compatíveis com os valores atualmente praticados no mercado local, sendo adotados como parâmetro para a presente estimativa. Destaca-se, ainda, que a Administração Municipal encontra-se realizando pesquisa de preços para futura licitação de materiais de construção, dentre os quais se inclui o pó de brita. Para esta contratação específica, foi adotado como critério o menor preço levantado nessa pesquisa preliminar, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sem prejuízo à regularidade da contratação e à continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Para fins de estimativa, considerou-se o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por metro cúbico de pó de brita. A quantidade estimada necessária é de 125 (cento e vinte e cinco) metros cúbicos, resultando em um valor total estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O valor possui caráter estimativo, destinando-se ao planejamento da contratação e à adequada previsão orçamentária, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição direta de 125 m<sup>3</sup> de Pó de Brita, a ser utilizado na continuidade das obras de pavimentação da Rua Roberto Schutz, da Rua Augusto Ludtke e outras vias urbanas. A dispensa de licitação permitirá celeridade no atendimento da demanda e evitará a interrupção dos serviços, assegurando a execução dentro do cronograma previsto e com qualidade técnica adequada.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRAÇÃO

O parcelamento do objeto não se aplica, pois se trata de item único, homogêneo e de baixo valor unitário. A divisão do fornecimento resultaria em perda de economia de escala, aumento do custo logístico e dificuldade de padronização, sem trazer benefícios à Administração.

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, pretende-se:

- Assegurar a continuidade das obras de pavimentação em execução;
- Evitar paralisação dos serviços e desperdício de recursos públicos;
- Melhorar as condições de trafegabilidade e segurança das vias;
- Promover eficiência e economicidade na execução das obras públicas;
- Atender ao planejamento e às metas de infraestrutura urbana do Município.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas além da pesquisa de preços e da reserva orçamentária. A Secretaria de Obras designará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme o princípio da segregação de funções previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes. O fornecimento do Pó de Brita é autônomo e suficiente para suprir a demanda específica da Secretaria de Obras.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e utilização do Pó de Brita geram baixo impacto ambiental, restrito à extração e transporte do material. O fornecedor deverá comprovar a procedência legal da brita, apresentando documentação ambiental regular (licença de operação ou DOF, conforme o caso).

Tabela 1 – Impactos Ambientais e Medidas de Tratamento

IMPACTO AMBIENTAL IDENTIFICADO	MEDIDA DE TRATAMENTO/MITIGAÇÃO
Emissão de poeira durante o transporte do material	Utilização de lonas nos caminhões e umedecimento das cargas, quando necessário
Poluição sonora decorrente da movimentação de veículos e descarga	Planejamento de entrega em horários



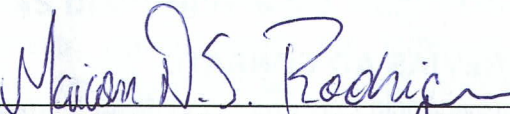
**Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**  
Estado do Rio Grande do Sul

	adequados e controle de ruído durante as operações
Consumo de recursos naturais na extração da brita	Exigir documentação de origem legal e licenciamento ambiental do fornecedor
Geração de resíduos durante o manuseio do material	Acondicionamento adequado e destinação de sobras e rejeitos conforme normas ambientais
Risco de derramamento durante o transporte	Fiscalização das condições dos veículos e cumprimento das normas de transporte de carga a granel

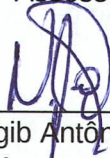
**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Município de Paraíso do Sul, 21 de janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_

Maicon Dener da Silva Rodrigues  
Assessor Administrativo

  
\_\_\_\_\_

Nagib Antônio Rockenbach Ehle  
Assessor de Planejamento  
Responsável pela Secretária de Obras e Trânsito

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2026

\_\_\_\_\_  
**João Ricardo da Rosa**  
Prefeito Municipal em Exercício